



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

LEI N° 2602, DE 07 de Novembro de 2018.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.3039 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde.	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 495)	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

495- Atenção Básica	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 07 de Novembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito